



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

À Superintendência de Administração e Finanças,

**RATIFICO** a decisão final da Comissão de Contratação da JUCERJA, constante no despacho doc. SEI nº 106327836, que conheceu o recurso interposto pela empresa Estúdio NNOS Arquitetura e Produções Artísticas LTDA ME, mas o julgou improcedente, com fundamento no Parecer nº 08/2025-HBBF-PR-JUCERJA (doc. SEI nº 106311750). Assim, mantém-se a habilitação da empresa JM Mais Cenografia e Eventos LTDA e a inabilitação da recorrente.

Em prosseguimento, encaminho o p. processo para as providências necessárias.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romay, Presidente**, em 07/08/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106334963** e o código CRC **1128180C**.

Referência: Processo nº SEI-220005/002427/2025

SEI nº 106334963

Av. Rio Branco 10, 20090-000, 15º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5434